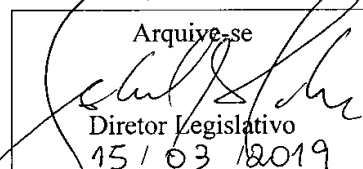
 Câmara Municipal <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.146 , de 11, 03, 2019

Processo: 81.988

## PROJETO DE LEI Nº. 12.735

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Denomina “**Alameda SEBASTIÃO DA SILVA**” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoituruaia).

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
15 / 03 / 2019



<b>Matéria: PL 12,735</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 04/12/18	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 04/12/18	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 04/12/18

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 34626/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica  
07/12/18

12735  
Apresentado.  
Encaminha-se às comissões indicadas:  
Presidente  
04/12/2018

APROVADO  
Faouaz Taha  
Presidente  
19/02/2019

PROJETO DE LEI N.º 12.735

(Faouaz Taha)

Denomina "Alameda SEBASTIÃO DA SILVA" a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoituruaia).

Art. 1.º. É denominada "Alameda SEBASTIÃO DA SILVA" a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoituruaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faouaz Taha

**PLANILHA DE ÁREAS**

Nº DE ÁREA	ÁREA (m²)	ÁREA (%)	ÁREA (ha)
1	1000	1000	0,1000
2	1000	1000	0,1000
3	1000	1000	0,1000
4	1000	1000	0,1000
5	1000	1000	0,1000
6	1000	1000	0,1000
7	1000	1000	0,1000
8	1000	1000	0,1000
9	1000	1000	0,1000
10	1000	1000	0,1000
11	1000	1000	0,1000
12	1000	1000	0,1000
13	1000	1000	0,1000
14	1000	1000	0,1000
15	1000	1000	0,1000
16	1000	1000	0,1000
17	1000	1000	0,1000
18	1000	1000	0,1000
19	1000	1000	0,1000
20	1000	1000	0,1000
21	1000	1000	0,1000
22	1000	1000	0,1000
23	1000	1000	0,1000
24	1000	1000	0,1000
25	1000	1000	0,1000
26	1000	1000	0,1000
27	1000	1000	0,1000
28	1000	1000	0,1000
29	1000	1000	0,1000
30	1000	1000	0,1000
31	1000	1000	0,1000
32	1000	1000	0,1000
33	1000	1000	0,1000
34	1000	1000	0,1000
35	1000	1000	0,1000
36	1000	1000	0,1000
37	1000	1000	0,1000
38	1000	1000	0,1000
39	1000	1000	0,1000
40	1000	1000	0,1000
41	1000	1000	0,1000
42	1000	1000	0,1000
43	1000	1000	0,1000
44	1000	1000	0,1000
45	1000	1000	0,1000
46	1000	1000	0,1000
47	1000	1000	0,1000
48	1000	1000	0,1000
49	1000	1000	0,1000
50	1000	1000	0,1000

**LEGENDA DAS ÁREAS ESPECIAIS**

Área Verde 1: 10000m²

Área Verde 2: 10000m²

Área Verde 3: 10000m²

Área Verde 4: 10000m²

Área Verde 5: 10000m²

Área Verde 6: 10000m²

Área Verde 7: 10000m²

Área Verde 8: 10000m²

Área Verde 9: 10000m²

Área Verde 10: 10000m²

Área Verde 11: 10000m²

Área Verde 12: 10000m²

Área Verde 13: 10000m²

Área Verde 14: 10000m²

Área Verde 15: 10000m²

Área Verde 16: 10000m²

Área Verde 17: 10000m²

Área Verde 18: 10000m²

Área Verde 19: 10000m²

Área Verde 20: 10000m²

Área Verde 21: 10000m²

Área Verde 22: 10000m²

Área Verde 23: 10000m²

Área Verde 24: 10000m²

Área Verde 25: 10000m²

Área Verde 26: 10000m²

Área Verde 27: 10000m²

Área Verde 28: 10000m²

Área Verde 29: 10000m²

Área Verde 30: 10000m²

Área Verde 31: 10000m²

Área Verde 32: 10000m²

Área Verde 33: 10000m²

Área Verde 34: 10000m²

Área Verde 35: 10000m²

Área Verde 36: 10000m²

Área Verde 37: 10000m²

Área Verde 38: 10000m²

Área Verde 39: 10000m²

Área Verde 40: 10000m²

Área Verde 41: 10000m²

Área Verde 42: 10000m²

Área Verde 43: 10000m²

Área Verde 44: 10000m²

Área Verde 45: 10000m²

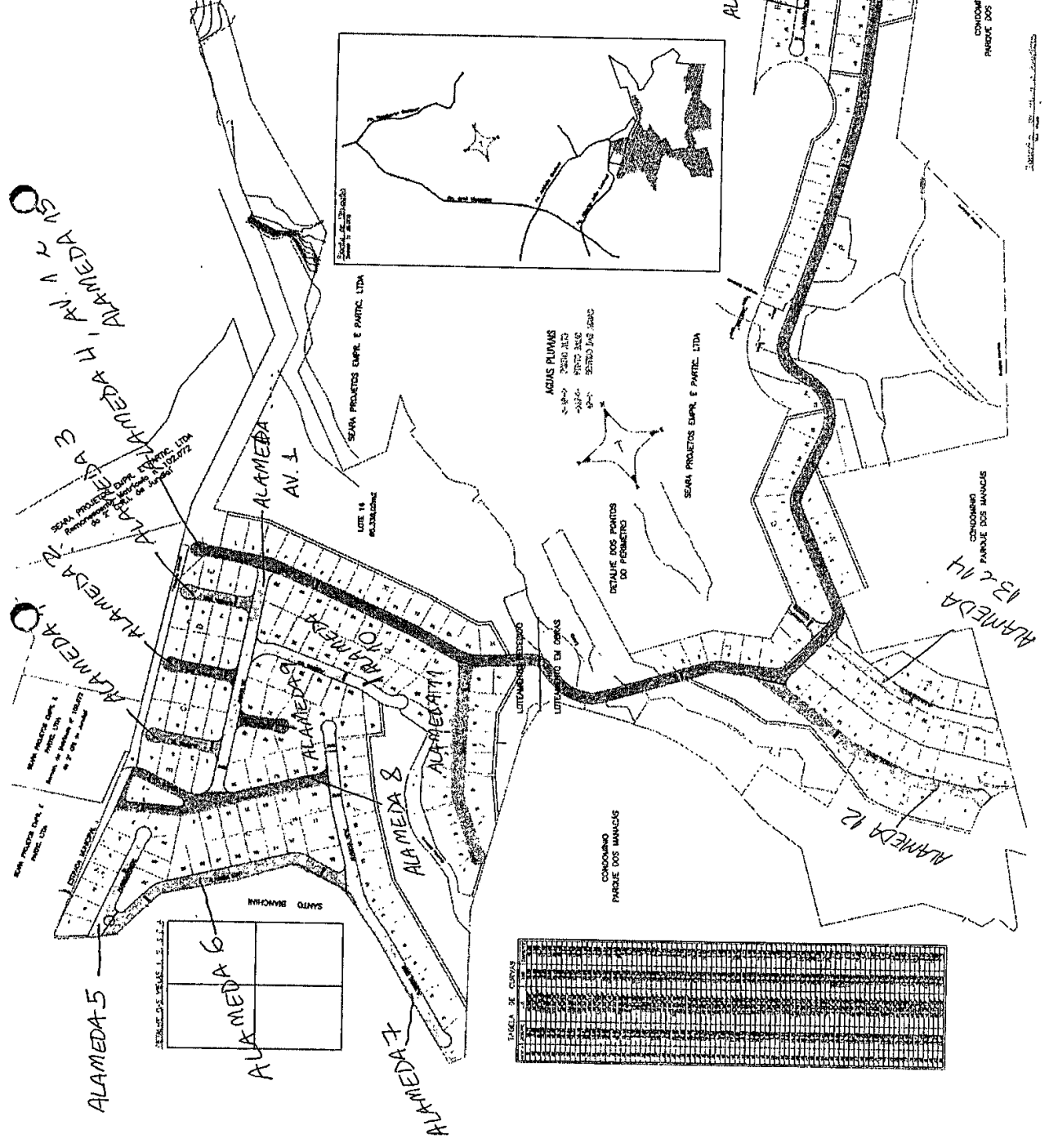
Área Verde 46: 10000m²

Área Verde 47: 10000m²

Área Verde 48: 10000m²

Área Verde 49: 10000m²

Área Verde 50: 10000m²



**fls 04**

SEARA PROJETOS EMPR. E PARTIC. LTDA  
 ALAMEDA 16, 17  
 AV. I ALAMEDA 16, 17

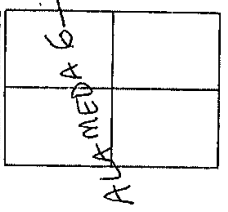
ALAMEDA  
 AV. I  
 ALAMEDA

CONDOMÍNIO  
 PARQUE DOS MANJUELOS

ALAMEDA 13-14  
 CONDOMÍNIO  
 PARQUE DOS MANJUELOS

**TABELA DE CURVAS**

Nº DE CURVA	RAIO (m)	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
1	1000	1000	1000
2	1000	1000	1000
3	1000	1000	1000
4	1000	1000	1000
5	1000	1000	1000
6	1000	1000	1000
7	1000	1000	1000
8	1000	1000	1000
9	1000	1000	1000
10	1000	1000	1000
11	1000	1000	1000
12	1000	1000	1000
13	1000	1000	1000
14	1000	1000	1000
15	1000	1000	1000
16	1000	1000	1000
17	1000	1000	1000
18	1000	1000	1000
19	1000	1000	1000
20	1000	1000	1000
21	1000	1000	1000
22	1000	1000	1000
23	1000	1000	1000
24	1000	1000	1000
25	1000	1000	1000
26	1000	1000	1000
27	1000	1000	1000
28	1000	1000	1000
29	1000	1000	1000
30	1000	1000	1000
31	1000	1000	1000
32	1000	1000	1000
33	1000	1000	1000
34	1000	1000	1000
35	1000	1000	1000
36	1000	1000	1000
37	1000	1000	1000
38	1000	1000	1000
39	1000	1000	1000
40	1000	1000	1000
41	1000	1000	1000
42	1000	1000	1000
43	1000	1000	1000
44	1000	1000	1000
45	1000	1000	1000
46	1000	1000	1000
47	1000	1000	1000
48	1000	1000	1000
49	1000	1000	1000
50	1000	1000	1000





(PL nº. 12.735 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 03/12/2018

  
FAOUAZ TAHA  
"Faouaz Taha"



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** SEBASTIÃO DA SILVA

**NASCIMENTO:** *data:* 06/05/1924 *local:* São José da Bela Vista *Estado:* SP

**FALECIMENTO:** *data:* 16/05/2005 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

**FILIAÇÃO:** *Pai:* Américo Manoel da Silva  
*Mãe:* Ana Maria da Conceição

### **Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

#### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Maira Alice da Silva Polo (filha)

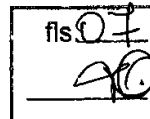
**Endereço:** Rua das Pitangueiras, 638 – Apto. 11 – Jardim Pitangueiras II – CEP: 13206-716 – Jundiaí/SP

**telefone(s):** (11) 97093-8225



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
Gabinete do Vereador  
Faouaz Taha



### BIOGRAFIA

#### SEBASTIÃO DA SILVA

Nascido em São José da Bela Vista, interior do Estado de São Paulo, em 06 de maio de 1924, filho de Américo Manoel da Silva e de Ana Maria da Conceição, Sebastião mudou-se para Jundiaí em abril de 1944. Na cidade trabalhou, constituiu família e viveu, sempre cercado por seus amigos e entes queridos, até nos deixar em 16 de maio de 2005. Sebastião foi casado com Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, com quem teve sete filhos: Nancy Maria (a primogênita, hoje com 67 anos), Maira Alice, Eloisa Helena, Carmem Sílvia, Américo Manoel, Vanda Aparecida e Érica Cristina (a caçula, hoje com 47 anos de idade.) Além dos filhos, o Sr. Sebastião tinha também 10 netos que ajudavam a formar essa grande e bela família. Sebastião foi policial militar tendo trabalhado em delegacias e cadeias públicas de Jundiaí e região, durante 25 anos e foi nomeado Primeiro Tenente. Além do trabalho como policial, trabalhou também na empresa Concremix por 10 anos, até vir a se aposentar. Sebastião é descrito por sua família como um excelente marido e pai de família, além de homem muito trabalhador e apaixonado por seus netos, motivos que justificam o desejo de seus filhos em realizar esta bela homenagem.

#### Representante da família:

Nome: Maira Alice da Silva Polo (filha)

Telefone: (11) 97093-8225

Endereço: Rua das Pitangueiras, 638 – Apto. 11 – Jardim Pitangueiras II – 13206-716



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 008

Of. GM 184/2017

Jundiaí, 24 de Março de 2017

Ao Senhor  
TIAGO ADAMI  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para fins de denominação - Loteamento Terras Caxambu

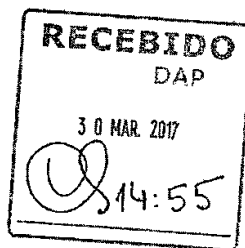
Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar informações para fins de denominação do loteamento Terras Caxambu (planta anexa).

As vias do loteamento, conforme planta anexa, integram o patrimônio público municipal?  
Essas vias podem ser denominadas?

Ressalto a importância de providenciar a denominação dessas vias para atender o desejo dos proprietários em homenagear os produtores de uva de Jundiaí, conforme sugestões de nomes anexas a este ofício.

Respeitosamente,

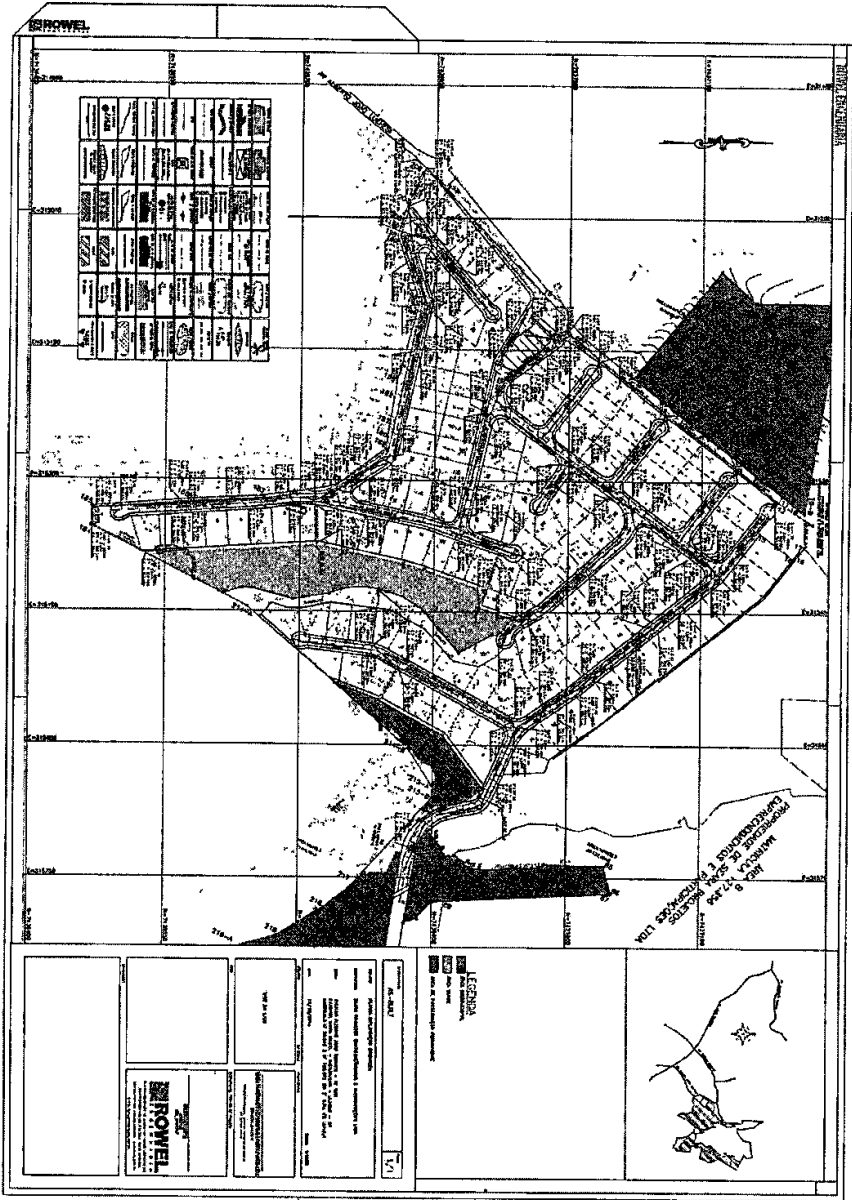
GUSTAVO MARTINELLI  
VEREADOR



Gabinete do Vereador Gustavo Martinelli  
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 11 - Jundiaí/SP  
Fone: (11) 4523-4520 / 4523-4653



fls 09



OF. UGCC/DAP n.º 71/2018

Jundiaí, 23 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GM 184/2017, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 10.856-5/2017, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 em questão, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**Gustavo Martinelli**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.988

PROJETO DE LEI Nº 12.735 do Vereador FAOUAZ TAHA, que denomina “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoturucaia).

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Fauouz Taha, que denomina “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 04/12/2018.



Eng.º MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA  
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS  
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



**91ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

## **REQUERIMENTO VERBAL**

### **PREFERÊNCIA**

**– PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:**

- a) 12.658/2018:** Denomina “Rua Presbítero CRISPIM PEREIRA DA SILVA” a Alameda 9 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Iboturucaia.
- b) 12.732/2018:** Denomina “Rua ORPHEU SIQUEIRA” a Rua 13 do loteamento Reserva Ermida.
- c) 12.735/2018:** Denomina “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Iboturucaia).

Autor do Requerimento: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE PREFERÊNCIA APROVADO**



Processo 81.988

PUBLICAÇÃO Rubrica  
22/02/19 *[Signature]*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º. 12.735**

Denomina “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoituruaia).

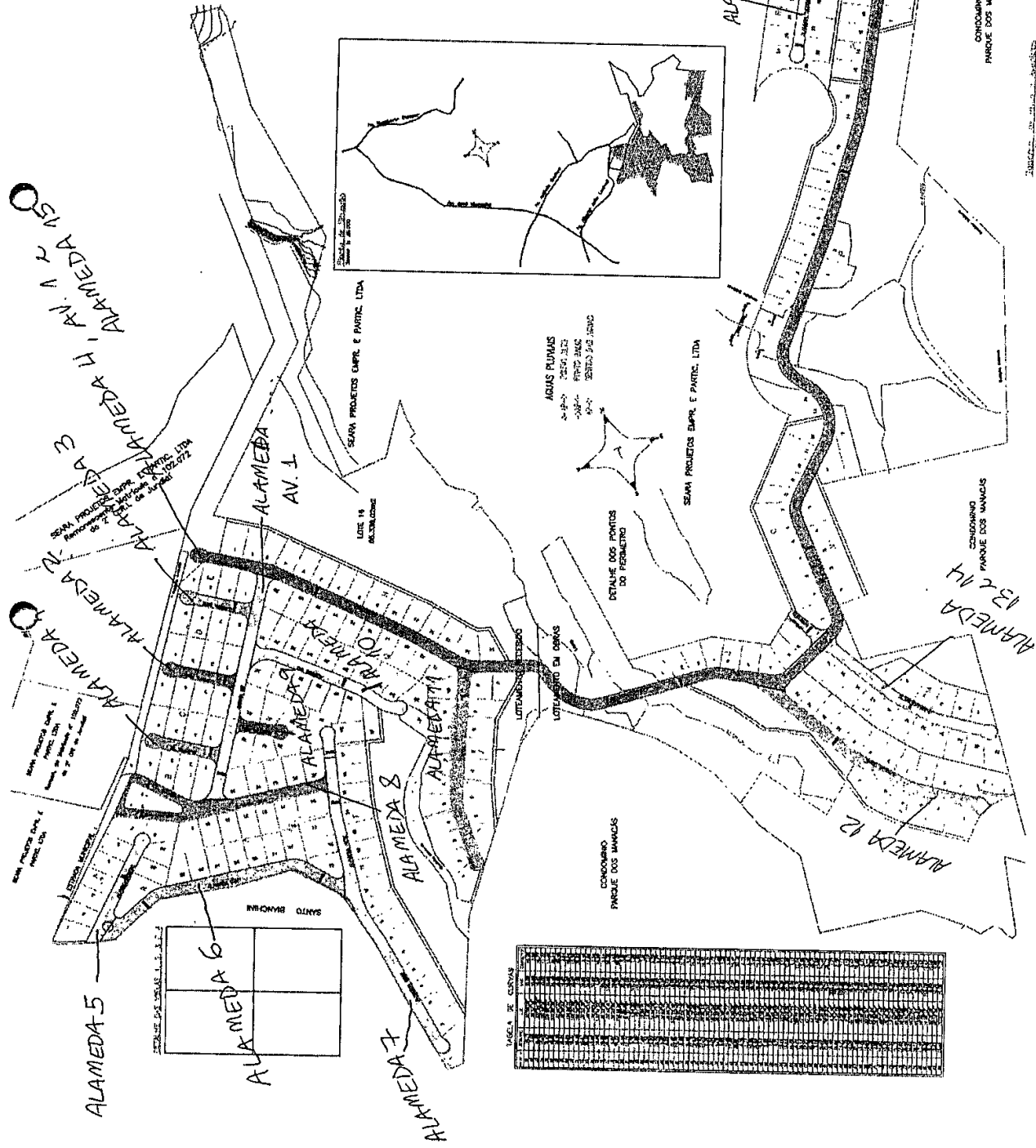
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de fevereiro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoituruaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de fevereiro de dois mil e dezenove (19/02/2019).

*Fauz Taça*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



ALAMEDA	AV. 1	AV. 2	AV. 3	AV. 4	AV. 5	AV. 6	AV. 7	AV. 8	AV. 9	AV. 10	AV. 11	AV. 12	AV. 13	AV. 14	AV. 15	AV. 16
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

RESUMO DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

Área	Descrição	Área (m²)	Observações
1	Área de Reserva	10000	
2	Área de Reserva	10000	
3	Área de Reserva	10000	
4	Área de Reserva	10000	
5	Área de Reserva	10000	
6	Área de Reserva	10000	
7	Área de Reserva	10000	
8	Área de Reserva	10000	
9	Área de Reserva	10000	
10	Área de Reserva	10000	
11	Área de Reserva	10000	
12	Área de Reserva	10000	
13	Área de Reserva	10000	
14	Área de Reserva	10000	
15	Área de Reserva	10000	
16	Área de Reserva	10000	

fls. 14  
Lu

ALAMEDA  
AV. 1  
ALAMEDA

CONDOMIO  
PARQUE DOS BANHOS

CONDOMIO  
PARQUE DOS BANHOS

ALAMEDA 13 e 14

ALAMEDA 12

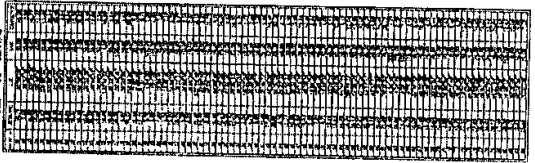
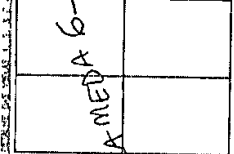
SEMA PROJETS EMPR. E PARTIC. LDA  
ALAMEDA 16, 17  
AV. 1 ALAMEDA 16, 17

ÁGUAS PLUVIAIS  
- 100% - 2000 LITROS  
- 50% - 1000 LITROS  
- 25% - 500 LITROS

DITAVE DOS PORTOS  
DO PERIMETRO

SEMA PROJETS EMPR. E PARTIC. LDA

CONDOMIO  
PARQUE DOS BANHOS



CONSULTORIA DE ENGENHARIA S.A.  
 Rua ...  
 ...



PROJETO DE LEI N.º 12.735

PROCESSO Nº. 81.988

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/02/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ramos*

RECEBEDOR:

*Paulo*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

15 / 03 / 19

  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

№. 16  
proc. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OF. GP.L. nº 54/2019

Processo 5.525-9/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 82680/2019  
Data: 13/03/2019 Horário: 15:50  
Administrativo -

Jundiaí, 11 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
14/03/19

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.146, objeto do Projeto de Lei nº 12.735, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1





fls. 17
proc.

**LEI N.º 9.146, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

Denomina “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I (Bairro Ivoturucaia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Alameda SEBASTIÃO DA SILVA” a Alameda 11 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

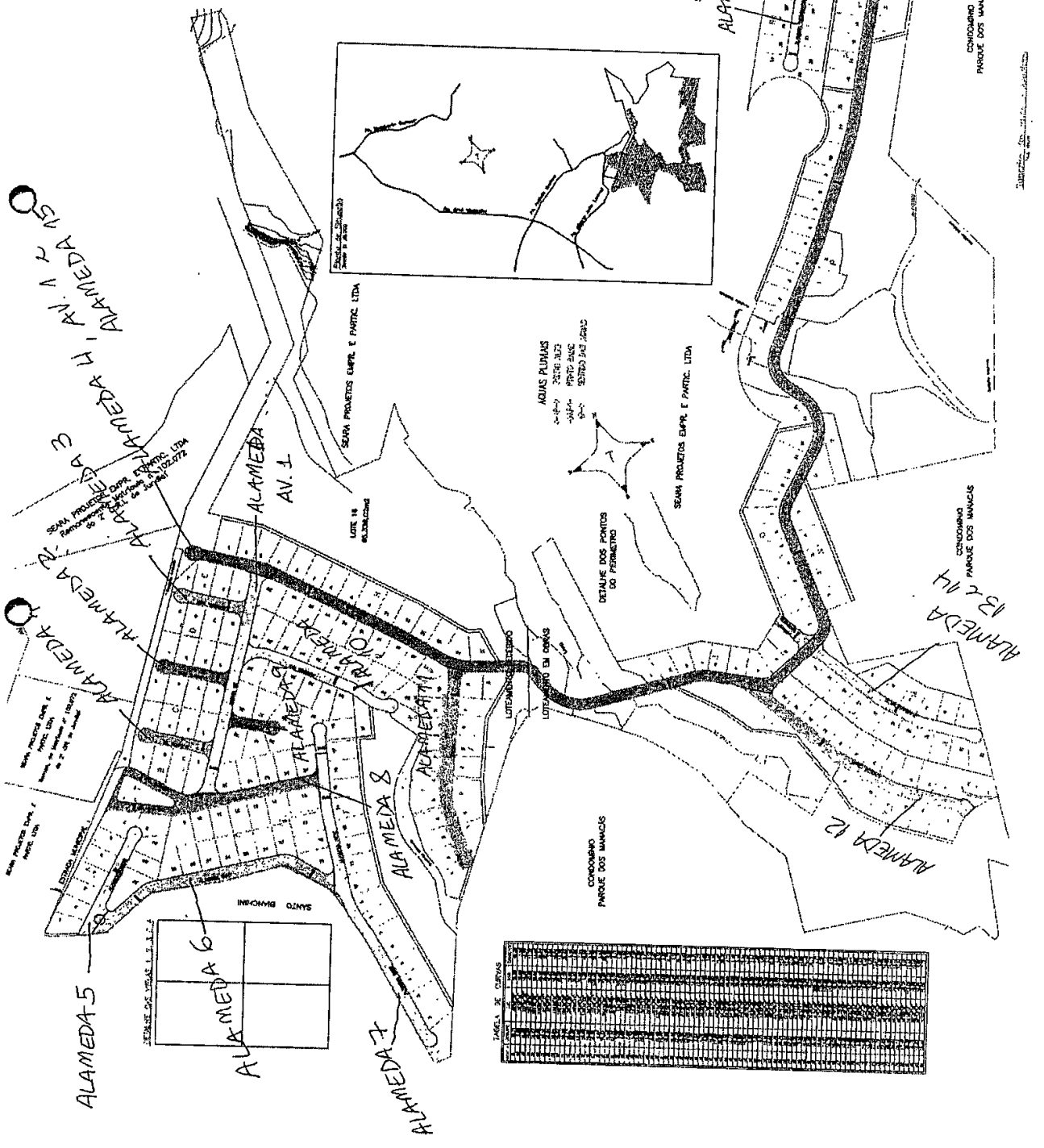
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/03/19	



SEARA PROJETOS EMPR. E PARTIC. LTDA

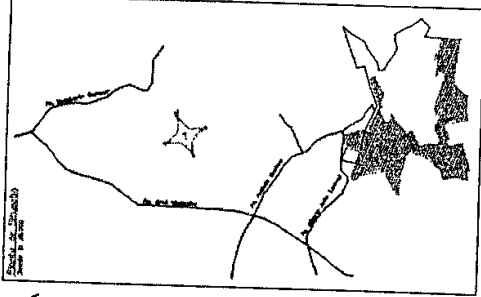
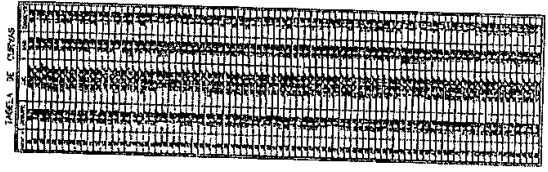
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

RESUMO DAS ÁREAS DESENVOLVIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

ALAMEDA  
AV. 1  
ALAMEDA 16  
PROC. 16

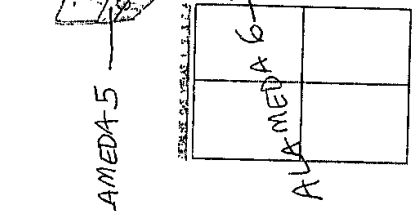
SEARA PROJETOS EMPR. E PARTIC. LTDA  
ALAMEDA 16, 17  
AV. 1 ALAMEDA 16, 17



ALAMEDA 15  
ALAMEDA 14  
ALAMEDA 13




ALAMEDA 13 e 14  
ALAMEDA 12

ALAMEDA 10  
ALAMEDA 9  
ALAMEDA 8  
ALAMEDA 7  
ALAMEDA 6  
ALAMEDA 5



**PROJETO DE LEI Nº. 12.735**

**Juntadas:**

fls. 02/10 em 03/12/18 ;  
fls 11 em 05/12/18 ;  
fls 12 a 15 20/02/19 Ru; fls. 16/18,  
em 14/03/19 

**Observações:**